

LEI N.º 374, DE 30 DE MARÇO DE 1965.

Concede subvenção a Escola Primária Simonton e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, por seus representantes decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Escola Simonton, desta cidade, na importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito especial para ocorrer às despesas com a execução da presente Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Unaí, 30 de março de 1965.

VIRGÍLIO JUSTINIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo